

M. RAMOS LOPES

*(Primeiro Assistente da Fac. de Medicina de
Coimbra e encarregado da regência do Curso
de Deontologia Médica)*

PROBLEMAS MORAIS RELATIVOS À PROCRIAÇÃO

∫

SEPARATA DE «O MÉDICO»
N.º 584 — 1962



A Biblioteca Municipal de
Barcelos oferece a Autor

Março 98

M. Ramalho

PROBLEMAS MORAIS RELATIVOS A PROCREAÇÃO

Na Associação Académica de Coimbra
Abril 1962.



Perm.

Barcelos

SUMÁRIO

Posição do problema. Dificuldades do tema. Importância da sexualidade humana e seu sentido teleológico. Coordenadas para uma «moral sexual». Ponto de vista em que nos colocaremos. A moralidade dos jovens e o problema da sua liberdade sexual. Amor livre ou casamento monogâmico? Engels, Marx e a «moral comunista». Evolução do problema na U.R.S.S. O ponto de vista da moral cristã. Celibato, casamento e seus impedimentos. Exame pré-nupcial. Fim primário e secundário do matrimónio. Eugenia. Limitação da natalidade. Abortamento. Inseminação artificial. Parto sem dor e sem medo. Conclusões.

Propondo-me falar-vos sobre «Problemas morais relativos à Procriação» eu restrinjo o âmbito do nosso colóquio para limites muito mais estreitos e precisos do que se anunciasse, por exemplo, «Moral, Sexualidade e Procriação».

Fi-lo propositadamente. Não para fugir a possíveis dificuldades, mas porque havendo que reduzir o tema a proporções compatíveis com o tempo de que dispomos, este aspecto me pareceu o que melhor se casa com a orientação do curso.

De resto, o que nos fica é ainda tanto que precisamos andar depressa para encarar como convém os principais aspectos que o tema comporta.

Não obstante, quereríamos deixar aqui duas palavras muito gerais sobre «Moral, sexualidade e Procriação», abordando assim o tema difícil mas inevitável da chamada moral sexual.

O assunto tem as suas dificuldades. É difícil por escapar a uma análise fria e intelectual, perfeitamente possível noutros sectores da biologia, mas aqui erigida de escolhos pela parte que na apreciação do problema toma o chamado «psiquismo das profundidades» com sentimentos, reacções e forças instintivas que conferem a tal análise um colorido apaixonado.

Ao entrar na discussão de temas sexuais sentimo-nos a um tempo juízes e réus, testemunhas e compar-sas. Vivemos os problemas em toda a sua importância, no nosso espírito e na nossa carne, com todas as suas dificuldades e angústias.

Por isso, o que nos sobra em autenticidade pode faltar-nos em neutralidade e independência, para uma visão desapassionada, equilibrada e justa dos problemas.

Mas as dificuldades não param aqui. Para além deste aspecto de incompleta neutralidade, há ainda os prejuízos de mentalidade, os preconceitos e anti-preconceitos que o problema suscita.

Pode dizer-se que nós vivemos hoje a ressaca de duas orientações manifestamente erróneas.

A primeira, a que podemos chamar tradicionalista e à qual a maioria das pessoas se mantinha fiel até há 20 ou 30 anos, resolvia os problemas da sexualidade passando em claro sobre eles, isto é, ignorando-os pura e simplesmente. Na educação familiar e até no estudo dos problemas humanos, o capítulo da sexualidade era assunto «tabu», interdito, indigno, quase maldito. Tal convencionalismo não poderia durar, pois estruturava-se sobre uma irreabilidade, ignorando uma das forças mais dinâmicas e instintivas da natureza humana. Por isso falhou, dando azo a que, como sempre, se caísse no extremo oposto. É a lei da acção e da reacção. Da ignorância ou quase negação da sexualidade caiu-se no polo antagónico, na sobrevalorização do sexo, no pan-sexualismo, num erotismo vingativo dos pesados silêncios do passado. E na literatura, na imprensa, no cinema, no teatro, na rua e nos salões surge uma explosão de sexualismo desenfreado e de motivos eróticos que deformam o seu verdadeiro significado.

A própria concepção da vida, sofre a influência destas reacções. Do mesmo modo que o manicaísmo e o jansenismo fàcilmente medraram dentro da primeira orientação, também o néo-hedonismo e o existencialismo surgiram como consequência lógica da segunda. Claro que aqui como em muitas outras circunstâncias, só no meio é que podemos encontrar virtude. Há que considerar o homem em toda a sua plenitude, em sua unidade psico-somática, numa síntese harmoniosa que integre as suas variadas tendências dinâmicas, devidamente hierarquizadas e interligadas. E que lugar aí daremos ao sexo? Se compararmos a função sexual com as outras funções biológicas — como a digestiva, respiratória, circulatória ou excretória — nós notamos que ela é profundamente diferente das outras funções do organismo.

1.º) — Não é uma exigência absoluta e irredutível do organismo.

2.º) — Não corresponde a uma necessidade permanente e regular dos seres vivos e

3.º) — Exige, para se exercer, dois indivíduos de estrutura complementar, isto é, de sexo diferente, cuja união paroxística põe em jogo um conjunto de reflexos de grande complexidade cujo termo é a libertação, pelo macho, do sémen fecundante. Em síntese e fisiològicamente falando, a função sexual é uma função de reprodução. Função de luxo para o indivíduo, ela torna-se vital para a espécie e por isso se acompanha dum conjunto de reflexos aliciantes e aprazíveis, tendentes a induzir o macho e a fêmea ao comércio sexual.

Garantindo aos seres vivos a eternidade do plasma germinativo, a cópula carnal é, nalgumas espécies, o último acto da vida do macho que assim se oferece como tributo à continuidade da espécie. Isto dá a medida da importância biológica da função sexual.

No homem o problema adquire ainda maior transcendência, por alcançar o nível do psiquismo consciente e por se acompanhar de manifestações psicológicas que do nascimento à idade adulta desempenham um importante papel no comportamento do indivíduo. Esta passagem do impulso sexual do plano instintivo para o plano racional é longa, difícil e complexa, podendo fazer-se defeituosamente ou fixar-se em «planos afectivos

infantis que toda a vida sobrecarregarão o comportamento» (1). De resto, mesmo no adulto mais amadurecido, ficará sempre um resquício de força instintiva escapando a um domínio total da sua vontade.

O equilíbrio psico-sexual para que tende normalmente a natureza do homem faz-se a partir do alinhamento harmonioso das duas componentes do instinto: o erotismo ou desejo genital propriamente dito e o poder afectivo, mais psicológico, a que os sexólogos costumam chamar «emoção terna».

Da adolescência à idade adulta, esta evolução psico-sexual completa-se como uma força de dádiva ou oblatividade. A sexualidade é algo para outrém, dizem os psicólogos modernos ao afirmar que o sexo marca em cada um a presença do outro.

A maturidade psico-sexual considera-se atingida no momento em que «a pessoa está apta a empregar todas as suas forças, mesmo as mais instintivas e espontâneas, no dom irreversível a outro ser, apercebido totalmente como pessoa e não como um instrumento de desconstracção ou de satisfação egocêntrica». Daí ao amor, que mais não é que a manifestação de exclusividade deste dom, vai somente um passo, dado em sentido francamente intelectual. Note-se que as raízes sexuais do amor não impedem que este possa subir tão alto no plano do espírito que se torne, por paradoxo, o melhor meio para vencer e ultrapassar a cupidez da carne.

Se tivéssemos que edificar uma moral sexual teríamos de o fazer à luz destes princípios, pois numa perspectiva teleológica tudo parece mais claro, simples e lúcido.

Dentro duma tal concepção são tão condenáveis e ilógicos os puritaníssimos exageros daqueles que olham o sexo e as suas manifestações como coisa recôndita, vergonhosa e inferior, como condenáveis e anti-naturais são os desmandos observados em sentido oposto e que tendem a exaltar as manifestações sexuais, mesmo auto-eróticas, fazendo do que é um simples meio um fim em si, como se o homem houvesse de ser presa fácil de instintos invencíveis ou de atavismos inexoráveis.

Uma moral sexual terá pois que aceitar as realidades do sexo, não poderá condenar «in limine» e como um mal, o conjunto das emoções e prazeres inerentes à sexualidade, mas uma tal moral só parece aconselhável «se ajudar o homem a extrair das forças puramente sensuais — e quantas vezes auto-eróticas! — o signifi-

cado real e inteligível, único no seu género, desta alta função (2).

A moral surgir-nos-ia assim como uma «exigência de libertação» (3).

Ética e moral são duas palavras de conceito aproximado e que etimològicamente significam o que se refere aos costumes, mas o conceito etimològico e real são hoje muito diferentes, pois moral e ética não têm desde há muito este significado histórico ou descritivo que a sua etimologia lhes assinala. Possuem antes um carácter prescritivo, normativo da actividade humana. É certo que este carácter prescritivo pode derivar do que o uso consagrou, mas quase sempre se alicerça num corpo de doutrina lógico e conexo, variando naturalmente com as concepções básicas sobre o bem e o mal, a escala dos valores, a vida, o homem e o seu destino.

Sabemos que o homem psicològicamente escoreito é um ser com consciência moral, isto é, que perfeitamente distingue entre o mal e o bem. Se faz o bem sente-se feliz com isso, mas se procede mal tem uma noção de culpa que o magoa. O amoral, isto é, aquele para quem o bem e o mal são indiferentes no plano da consciência, é sempre um psicopata e constitui, felizmente, uma espécie rara.

O homem de espírito são e amadurecido sente, pois, na sua consciência, os ditames da moral natural e isso impele-o a estudar em pormenor determinadas regras de conduta. Tal a origem dos vários códigos de doutrina moral, mesmo daqueles que sem fins construtivos servem para negar qualquer preocupação dessa ordem. Em relação à questão que nos ocupa, vários problemas surgem de basilar interesse. Como nos comportaremos perante o desejo sexual? Dominando-o? Satisfazendo-o? E nesta hipótese de que maneira? Iludindo o seu fim primário e buscando no acto sexual tão sòmente o prazer dos sentidos ou, pelo contrário, praticando-o naturalmente e sem malícia?

O estudo dum problema científico ou a planificação duma técnica particular não têm, no domínio da ciência pura ou no da técnica como simples técnica, qualquer implicação de ordem moral, pois são neutrais no domínio da Consciência. Porém, na medida em que podem afectar o homem e a sua felicidade, estão sujeitos à sanção da moral a quem o destino e a felicidade humana não podem ser indiferentes.

A sexualidade, função transcendente para o indivíduo e para a espécie, não pode pois fugir a graves implicações de ordem moral. Por isso, as interrogações há instantes formuladas e outras que se lhe seguirão, merecem uma análise particular, pois nem sempre a solução que primeiro lembra é a que merece o favor da moral e dos moralistas.

Mas que moral? E que moralistas? — perguntará alguém.

A base de toda a lei moral — a chamada moral natural — encontra-se na consciência do indivíduo psicologicamente bem formado.

Daí se parte para diversos sistemas, mais ou menos exigentes e variáveis com as coordenadas geográficas, a tradição e as formas de cultura. Sobretudo em matéria de moral e sexualidade, as diferenças que encontramos quando passamos da Europa para a Ásia ou a Oceania, dos ocidentais para os árabes ou indianos, dos cristãos para os israelitas ou maometanos são, por vezes, verdadeiramente chocantes.

Importa, por isso, que nos entendamos. Não vamos fazer aqui um estudo de moral comparada sobre este ou aquele aspecto da sexualidade e procriação. Nem isso teria para nós um grande interesse.

Somos europeus, ocidentais, latinos e, intelectualmente, de formação cristã. Muitos de nós — estatisticamente a grande maioria — são mesmo católicos praticantes. Logicamente, interessam-nos as concepções éticas integradas nesta mentalidade.

Não se estranhará, por isso, que as soluções morais apresentadas sejam, fundamentalmente, as da moral cristã e católica.

E, entendidos sobre isto, passemos adiante.



Dissemos atrás que o sexo marca em cada um a presença do outro e, por isso, a atracção física do macho pela fêmea e desta por aquele é um fenómeno biológico comum a todas as espécies.

Nos animais, há épocas repetidas periodicamente em que a fêmea está sujeita ao desejo sexual — cio —, ao passo que na espécie humana este desejo não obedece a um carácter cíclico particular, embora o ritmo

catamenial na mulher possa marcar-lhe épocas de maior susceptibilidade.

No homem sexualmente maduro tal desejo — aliás normalmente bastante mais vivo que na mulher — pode existir com carácter praticamente contínuo, ao sabor de circunstâncias variadas que o podem influenciar em sentidos opostos. O clima, o estado de saúde, a actividade física, o sedentarismo, as preocupações de espírito, as excitações do meio ambiente ou a simples actividade imaginativa podem influenciar de modo variável o apetite genésico.

Por isso, compreendemos como o erotismo pode depender de sugestões veladas, de leituras, da contemplação de imagens em fotografia ou cinema, isto sem falar já da provocação directamente produzida pelo modo como certas representantes do belo sexo se apresentam em seu vestuário e atitudes. A passagem, na espécie humana, do impulso sexual do plano instintivo ao plano da consciência, faz com que o desejo sexual possa ser exaltado ou diminuído psiquicamente e isso cria responsabilidade e impõe-nos obrigações.

Como reagiremos nós, seres conscientes e responsáveis, às solicitações do sexo?



Nesta altura da nossa exposição teria cabimento abordar o problema da moralidade da juventude e sua liberdade sexual. Todavia, para não alargar excessivamente o âmbito da nossa palestra, não consagraremos ao assunto mais do que um comentário breve. Aliás as atitudes dos jovens em nossos dias variam, por exemplo, dos países nórdicos para os países meridionais e dependem da tradição, dos costumes, da raça, bem como da influência religiosa ou materialista do meio ambiente.

O problema é diferente no meio burguês ou operário, entre os estudantes ou os trabalhadores. A barreira imposta à convivência entre rapazes e raparigas, que era normal em épocas passadas, desapareceu quase inteiramente nos nossos dias, surgindo como consequência uma série de problemas novos.

Na família, o tipo de habitação moderna — pequena e reduzida ao mínimo — condiciona hoje uma separação

muito menos estanque entre homens e mulheres, despertando os jovens muito mais cedo para as realidades do sexo.

Fora de casa, na escola, nas oficinas ou durante os tempos livres — no cinema, no café, no bar, ou no dancing — e durante as férias, na praia ou no campo, com alojamentos superlotados e acampamentos improvisados, multiplicam-se as ocasiões de falta de recato e de promiscuidade.

Moços e moças frequentam hoje os mesmos locais, têm os mesmos hábitos, lêem os mesmos livros, fumam os mesmos cigarros, vêem os mesmos filmes, discutem aproximadamente os mesmos assuntos. Hoje há, entre eles, familiaridade, camaradagem, convívio e, conseqüentemente, muita excitação dos sentidos.

Em alguns países e já mesmo entre nós, os rapazes e as raparigas beijam-se com certa familiaridade, sobretudo se entre eles nasce e floresce uma simpatia crescente. Passados tempos chegam ao ponto de se permitir certa intimidade amorosa excluindo somente o acto sexual que entendem dever ser reservado para depois do casamento. Outras vezes, porém, até essa barreira é quebrada, sendo bastantes as raparigas que não hesitam em sacrificar a sua virgindade a uma vida de prazer em que tudo lhes parece justificável.

Examinemos então este problema. Há vantagem neste «statu quo» em que vive a nossa juventude? Quais os perigos existentes em tal proceder? E até que ponto será legítimo ir?

A convivência e o recíproco conhecimento de rapazes e raparigas só pode trazer vantagens na medida em que isso lhes permite um conhecimento mais perfeito uns dos outros e lhes pode facilitar uma escolha para futuro. O mal está porém no caminho das facilidades. Psicologicamente, isso dificulta uma visão clara dos problemas, pois, os jovens, se vão longe demais no caminho das concessões, ficam presos um ao outro pela excitação dos sentidos e em condições de inferioridade mental para um perfeito conhecimento recíproco. E as decepções vêm depois.

Outro perigo é que os rapazes muitas vezes procurem as facilidades junto das raparigas, lutam por essas facilidades e quando as conquistam, perdem o interesse e afastam-se. O mal não é só para as raparigas, desiludidas e abandonadas a nova experiência, é também para eles a quem, no fundo, as facilidades desa-

gradam e se fazem cépticos e descrentes das virtudes femininas. Os rapazes com muita experiência dão normalmente o maior contingente dos solteirões.

Por isso não devem os rapazes e as raparigas que muito convivem, abandonar-se em recíprocas concessões e facilidades. Pelo contrário, devem defender a todo o transe o seu sonho de juventude e o seu conceito de nobreza do outro sexo. Só isso defenderá a sua felicidade futura.

É que a juventude entregue à sua própria instabilidade, à satisfação de todos os seus apetites, à vivência descontrolada dos seus instintos voluntariamente subtraídos ao domínio do espírito, sem preocupações éticas nem perspectivas axiológicas, descera — descrente de tudo e de todos — passo a passo, a escada da degradação psico-física, impelida para uma psicologia de 25.^a hora. Isso tem ocorrido em certos meios e com certos jovens para quem, muito cedo, tudo perdeu sentido: a vida, a honra, o amor, o futuro, a saúde, a lucidez do espírito.

Gastaram-se em vivências puramente animais, em experiências sexuais descontroladas, em álcool e, quantas vezes, em aberrações sem nome. São velhos em plena juventude, cépticos e descrentes de tudo no começo da vida. O que lhes resta? Para alguns atinge-se a degradação última no crime, na toxicomania ou no suicídio.

Eu sei que isto é felizmente um panorama exótico e que foi o choque sofrido pela juventude traumatizada pela última guerra que criou, em alguns países, condições propícias a esta degradação. Entre nós as coisas passam-se diferentemente, mas, uma vez por outra, têm sido verificadas anomalias em certos núcleos sociais, aqui e acolá, que nos deixam estarecidos. A nós e, o que é bem pior... aos pais, às mães e aos educadores, que de nada se aperceberam até ao momento do escândalo.

O problema grave para a juventude não é o poder proceder erradamente. Enquanto houver seres humanos sobre a terra haverá sempre uma luta contínua entre o bem e o mal. A gravidade do problema está em se querer alterar a escala dos valores, em tentar matar a consciência moral da gente nova.

Por isso e dentro desta matéria voltemos à questão inicial.

Como reagiremos nós seres conscientes e responsáveis, às solicitações do sexo? ENGELS e KARL MARX afirmaram: não há problema; satisfazer um desejo sexual deve ser um acto tão natural como beber um copo de água para quem tem sede (4). Teleològicamente e como vimos já, isto é uma afirmação errada pois formula uma comparação que não é válida. Sede e apetite genésico tem significados diferentes: a primeira serve uma função meramente individual — o equilíbrio hídrico — e tem que ser satisfeita sob pena de graves distúrbios; o segundo serve a espécie, e da sua insatisfação não resulta para o indivíduo, normalmente, nenhum prejuízo. De resto, os resultados a que esta comparação levou foram julgados tão maus pelos depositários da doutrina marxista que a afirmação haveria de vir a ser combatida anos mais tarde por LENINE que já cheio de autoridade postulava: «esta teoria do copo de água fez que a nossa juventude se tornasse louca, literalmente louca, e foi fatal para muitos rapazes e raparigas. Considero esta teoria como não marxista» (5).

No polo oposto destas concepções tomam posição os moralistas cristãos. Ao contrário dos filósofos marxistas consideram os problemas da esfera sexual como de elevado interesse, condenando o acto sexual quando desviado do seu fim primário ou viciado na sua natureza. Quem procura o prazer pelo prazer evitando as consequências naturais do acto sexual incorre em condenável delito. Segundo a concepção cristã, o acto sexual é um acto transcendente, gerador de vida, pelo qual o homem e a mulher participam nos planos do criador, uma vez que desta união resultará normalmente um novo ser, futura origem de outros seres.

Não deve, por isso, realizar-se esta união carnal do homem e da mulher de qualquer maneira, mas de modo que eles mais vinculados fiquem entre si e criem um ambiente de estabilidade psico-social em que o filho que nascer possa desenvolver-se harmoniosamente, em ordem a um perfeito equilíbrio orgânico, afectivo e psico-fisiológico. Este ambiente de estabilidade e harmonia, consegue-se pelo matrimónio monogâmico e indissolúvel. Sem falar das razões psicológicas e sociais respeitantes aos progenitores, são ainda os filhos que nos fornecem o argumento máximo contra o amor livre e os divórcios em série. Quantos jovens e crianças não crescem por esse mundo em plena carência afectiva,

sem ambiente familiar capaz, sem afecto de pais nem de irmãos, psicológicamente traumatizados e marcados para todo o sempre... O que se passa nos países socialistas nesta matéria é elucidativo, pela reacção que representa.

A despeito da ausência de preocupações de ordem ética — renegadas «ab initio» — nesses países voltou-se, por outras razões, a uma severa disciplina, em matéria de sexualidade e procriação. Na Rússia comunista, por exemplo, condenam-se hoje severamente — até à pena de morte — os crimes sexuais como a violação e o estupro, fomenta-se a estabilidade familiar por várias medidas, a que não falta sequer um casamento cheio de solenidade e justificado com curiosíssimos argumentos, dificulta-se o divórcio e combate-se o aborto, inicialmente proclamado como um direito. Porquê? É que o equilíbrio social assim o exige, e a experiência do amor livre e dos filhos do Estado não resultou, mostrando-se artificial e desencorajadora nas suas consequências.

Se procurarmos em ENGELS as bases do amor numa sociedade comunista, poderemos ler que os cuidados e a educação dados às crianças constituem um dever público. A sociedade — acrescenta ele — cuida da mesma forma de todas as crianças, quer sejam legítimas quer naturais. Assim desaparece a preocupação das «consequências, hoje em dia o motivo social essencial, tanto moral como económico, que impede uma rapariga de se entregar sem reservas àquele que ama. E interroga: Não chegará isto para progressivamente haver mais liberdade no comércio sexual e portanto uma opinião pública menos rigorista quanto à honra das virgens e à desonra das mulheres»? (6). O que acabamos de ler-lhes pode interpretar-se como francamente favorável ao amor livre, mas tal conceito não parece identificar-se com o mais constante pensamento de ENGELS que noutros passos se mostra francamente favorável ao matrimónio monogâmico.

Fazendo uma severa crítica às imperfeições do casamento tradicional como autêntica instituição amorosa, ENGELS deita todas as culpas — como aliás é hábito nos raciocínios marxistas — ao capitalismo (7). No casal, o homem é o burguês, a mulher o proletário. Há necessidade que a mulher trabalhe na indústria e seja um elemento económico de produção para que se liberte desta sujeição e fique em pé de igualdade com

o homem. Só então o amor poderá presidir a uma livre escolha para o casamento e será possível que neste desapareça toda a alienação — o termo é muito da simpatia dos doutrinadores marxistas — da liberdade feminina em favor do homem que é no casamento da sociedade capitalista o senhor, o patrão, o burguês, enquanto a mulher é uma primeira criada retirada da produção social.

Desaparecida toda a alienação e estabelecida a igualdade de direitos, será então possível atingir-se o ideal Engeliano da instituição matrimonial. *Só o casamento fundado sobre o amor é moral* — diz ENGELS — *e por isso supõe uma inclinação recíproca, uma escolha livre, uma autêntica troca de liberdades*. E acrescenta, em palavras textuais: «como pela sua natureza o amor sexual é exclusivo, o casamento fundado sobre ele é também, por sua natureza, monogamia». (8).

Para ENGELS todavia a monogamia não pressupõe a indissolubilidade, pois, segundo ele, «se só é moral o casamento fundado no amor, também só pode ser moral aquele casamento em que o amor persiste» (9).

Compreendemos facilmente os exageros a que este último conceito pode levar e por isso as facilidades iniciais ao divórcio nos países socialistas têm desaparecido progressivamente. Já em 1947, em «Directivas da Assembleia Plenária do Tribunal Supremo da URSS» se afirmava: «quando o tribunal estiver perante um caso de divórcio, deve partir do princípio básico de que é necessário consolidar a família soviética e o casamento. Portanto, os tribunais devem ter o maior cuidado em estabelecer as razões porque foi introduzido um pedido de divórcio. É preciso compreender bem que uma discórdia passageira ou um conflito entre os cônjuges, suscitados por causas acidentais ou transitórias ou por desejo, sem fundamento sério da parte de um ou de outro cônjuge, de pôr fim ao casamento, não podem ser considerados como razões suficientes para o dissolver».

Por «exigências de consolidação económica e social do Estado», os socialistas russos promulgaram a partir de certa altura, medidas tendentes a «reforçar a família como unidade social». Por isso, a legislação de 1944 restringe os privilégios dados às mães solteiras, recusando-lhes direito à pensão alimentar, visto os casamentos não registados já não serem reconhecidos pelo Estado.

Vemos assim como por diversos caminhos (exigências éticas ou exigências de consolidação económica e social dum Estado) somos conduzidos às soluções da moral tradicional de que a moral cristã representa uma exigência mais requintada.

E esta ensina-nos que o acto sexual só é lícito quando não ilude o seu fim primário — a procriação — e, nesta conformidade, só deverá passar-se entre marido e mulher unidos pelo matrimónio cristão monogâmico e indissolúvel, garantia básica dum lar com propósitos de estabilidade.



Examinemos então, mais de perto, a essência do casamento cristão. O fim primário do casamento, segundo a moral católica, é a procriação. O seu fim secundário é o aperfeiçoamento mútuo dos esposos através do amor conjugal. Ela considera de elevado mérito para este propósito, a união carnal dos cônjuges que se dão reciprocamente como pessoas e em que cada um procura não o seu prazer, mas se oferece para o prazer do outro, em ordem à perpetuação da espécie. Há nesta simples dádiva carnal uma parcela de amor que justifica a união dos sexos mesmo entre esposos que se sabem estéreis. Vemos assim como a moral cristã não é contra o prazer físico da união conjugal e como o considera até um elemento positivo do amor que deve unir os esposos e conduzi-los a uma unidade perfeita. No casamento fecundo realizam-se o fim primário (procriação) e o secundário — amor dos esposos. O acto sexual tem então todo o seu significado.

No casamento infecundo só se realiza o fim secundário do casamento, mas a parcela de amor que existe na dádiva carnal basta para justificar, segundo a moral cristã, a validade do matrimónio (4).

Todavia, naqueles casos em que nem a simples união carnal é possível — impotência coeundi — o matrimónio não deve realizar-se. Se se realiza, havendo impotência precedente de um dos cônjuges, não tem validade e ao par só resta o caminho da separação a partir do momento em que tome consciência do facto. Se a impotência é posterior à consumação do casamento, o matrimónio continua válido (11, 12).

Estas considerações conduzem-nos a um outro problema que pode enunciar-se assim: Quem deve casar? Quem não deve casar?

O casamento é uma obrigação para a espécie, mas não é uma obrigação absoluta para o indivíduo. Por isso, a moral cristã admite:

1.º Um celibato absolutamente obrigatório e que é o dos impotentes.

2.º Um celibato não obrigatório mas aconselhável, ou seja o dos indivíduos que por taras genéticas, doença contagiosa ou outra, possam pôr em perigo a saúde do cônjuge ou dos descendentes.

3.º Um celibato louvável abraçado por virtude, ao serviço de Deus (sacerdotes, religiosos e religiosas), da pátria, da sociedade ou da ciência.

Fora destas circunstâncias não se mostra favorável ao celibato, desaconselhando-o mesmo aos indivíduos que a despeito de desejarem dedicar-se a uma das tarefas indicadas acima, possam pelo seu temperamento deixar dúvidas sobre a observância da castidade que o celibato lhes impõe (*).

Por maioria de razão se mostra contrária ao celibato por puro egoísmo, o chamado celibato hedonístico, daqueles que se mantêm solteiros para maior liberdade, libertinagem e prazer.

★

Situemo-nos agora em plena sociedade conjugal. Consideremos o casamento fecundo. É aqui sobretudo que vão surgir os problemas morais relativos à procriação. E digo sobretudo, porque, em boa verdade, tais problemas começam antes do matrimónio, devendo cada um defender a sua saúde em ordem a uma descendência sã e interrogar-se, quando pense constituir família, sobre as suas possibilidades genésicas, estado hígido e património hereditário.

Nesta conformidade parece aconselhável um exame pré-nupcial que esclareça os cônjuges quanto a estes problemas. Tem-se debatido se tal exame deve ser obrigatório ou facultativo, dirimente ou não dirimente nas

(*) A castidade não é nem impossível nem prejudicial, conforme se verifica pelos testemunhos de muitos homens e de eminentes personalidades médicas.

suas conclusões. Eu entendo que ele deveria ser obrigatório, mas para simples esclarecimento e conselho aos nubentes que depois teriam toda a liberdade de decidir como quisessem.

É esta de resto a posição da moral cristã que, embora desaconselhando o casamento entre pessoas sobre as quais se conjectura que não hão-de engendrar senão filhos defeituosos, lhes reconhece, apesar de tudo, a liberdade de decidirem como melhor entenderem. Não aceita, por isso, a proibição do casamento por motivos eugénicos, bem como repudia qualquer das práticas propostas pela chamada eugenia negativa, a qual para se opor ao nascimento de crianças defeituosas não hesita em prescrever métodos inteiramente contrários à lei natural como a esterilização voluntária ou compulsiva de qualquer dos cônjuges, a anti-concepção, o abortamento e o infanticídio.

Pelo contrário, aceita, louva e encoraja todas as medidas da chamada eugenia positiva, a qual, por métodos respeitadores da lei natural, procura melhorar as condições físicas, intelectuais e morais das futuras gerações. Salientemos entre os métodos da eugenia positiva o combate ao alcoolismo, a profilaxia da sífilis, da rubéola, e de outras doenças disgenéticas, o exame pré-nupcial para esclarecimento e conselho dos nubentes, a fomentação de medidas para elevação da saúde e do nível de vida das populações, etc., etc.



Realizado o casamento (e na hipótese mais corrente de casamento fecundo), os filhos começam a nascer, realizando-se assim o fim primário do matrimónio. Eles ajudam de resto à consecussão do seu fim secundário, pois são um elo a reforçar a união dos pais e um sério motivo para o seu aperfeiçoamento moral. Entretanto para o casal fecundo o problema está posto. Quantos filhos?

A questão pode ser encarada à luz do interesse do casal ou da humanidade em geral.

Sabem todos que foi TOMAZ MALTHUS, pastor e economista britânico que viveu entre os fins do século XVIII e começos do século XIX quem, preocupado com o crescimento da população que, dizia ele, cresce em

proporção geométrica enquanto os meios de subsistência só aumentam em proporção aritmética, levantou problema da limitação da natalidade. Todavia para MALTHUS só havia um processo legítimo de o fazer — a castidade.

Os seus compatriotas e contemporâneos ouviram-lhe o grito de alarme mas modificaram os métodos de combate ao excesso demográfico por processos menos duros que a castidade, proclamando a legitimidade de várias práticas anti-concepcionais. Assim nasceu o movimento neo-malthusiano ou neo-malthusianismo.

Não vamos aqui discutir a tese de MALTHUS, cotejando os aspectos demográficos e económicos da Terra. Outros o têm feito chegando a conclusões por vezes desconcertantes.

J. DE CASTRO, na sua «Geografia da Fome» afirma: «não é certamente a super-população que origina a fome perpétua de certas regiões do globo, é antes a fome que origina a super-população» (13).

Como corolário lógico teríamos que dizer: *combata-se a fome, promova-se o bem-estar social e a natalidade decrescerá.*

Mas este aspecto demográfico não é o único que tem sido invocado para justificar as limitações da natalidade. Razões de saúde materna, problemas económicos e de ambiente familiar, incapacidade total dos pais para educar os filhos, taras dos progenitores, etc., etc., têm sido repetidamente apresentadas para legitimar o controle dos nascimentos por processos que podemos agrupar em três categorias:

1.º) *Processos físicos e químicos*, consistindo no uso de objectos que impedem o encontro de sémen masculino com o óvulo materno, ou de substâncias químicas que suprimem e atenuam a vitalidade dos espermatozoides.

2.º) *Processos médico-cirúrgicos* produtores de esterilidade passageira ou definitiva, ou provocadores de abortamento.

3.º) *Práticas onanísticas* de coito interrompido.

Examinemos moralmente este problema, inquirindo se em alguma circunstância estará justificado limitar a natalidade e, em caso afirmativo, se há qualquer processo lícito para o fazer. Respondamos às duas questões com uma afirmativa, dizendo que em diversas circunstâncias a limitação da natalidade é admissível e

até aconselhável, nada havendo a objectar desde que os motivos determinativos sejam válidos e os meios a realizar moralmente aceitáveis.

Vejamos, primeiramente, em que circunstâncias; depois, quais os métodos lícitos para o fazer.

Não há nenhuma lei divina nem humana que obrigue um casal a ter filhos indefinidamente. E quantos filhos deverá ter? O número de filhos deve ser fixado pela razão. «A fecundidade ideal — diz LECLERCQ — é a fecundidade racional ou seja aquela através da qual os homens dão a vida a tantos filhos quantos podem educar sãmente. Este é um princípio evidente. A moral consiste em submeter a acção humana à razão; o instinto sexual, como todos os instintos, deve ser submetido à razão, e a fecundidade, sendo consequência do acto natural, deve também sujeitar-se ao império da razão» (14).

DUVAL-AUMONT diz o mesmo por outras palavras: «O que se exige em moral cristã é uma generosidade razoável ao serviço da Vida. Quem fica àquem destas possibilidades, falta ao seu dever matrimonial. Quem atinge o máximo das suas possibilidades, vive em generosidade. Quem ultrapassa estas possibilidades, por uma vida puramente instintiva, tem falta de previdência e peca contra a temperança e contra a prudência».

Todavia, para além destas razões genéricas, investigaremos melhor alguns motivos especiais que um casal possa ter para espaçar ou evitar a natalidade. Isto pode ocorrer por:

1.º — *Indicações médicas*, como uma preocupação racional da saúde da mãe, abalada por gestações penosas, partos difíceis ou saúde precária.

2.º — *Indicações eugénicas* quando haja taras hereditárias que se teme possam ser transmitidas aos filhos, como ocorre com o alcoolismo, a imbecilidade, a cegueira e a surdez.

3.º — *Indicações económicas, psicológicas e sociais*, como o caso de evidente incapacidade educativa dos pais, condições económicas deficientes, obrigações sociais inadiáveis.

Em todas estas circunstâncias é necessário ter muita prudência, critério e recta intenção para se não cair no exagero de razões teóricas, inventadas tão somente para esconder o egoísmo pessoal dos cônjuges.

Admitamos, porém, que a razão invocada é autêntica e moralmente pertinente. Pode o casal limitar a natalidade recorrendo a qualquer processo? De modo algum. Nem os processos físicos (preservativo), nem o coito interrompido, nem as substâncias químicas para o uso local ou geral podem ser usados seja qual for o motivo invocado. «Não pode existir razão alguma, por gravíssima que seja, que possa tornar conforme a natureza e honesto aquilo que é intrinsecamente contra-natura» (16). Só a continência permanente ou periódica se revela moralmente lícita.

Se um casal, de comum acordo, resolve praticar a continência durante certo tempo ou por todo o sempre, nada há a objectar do ponto de vista moral. Admitamos que será difícil e penoso para o casal que continue a fazer vida em comum. Mas isso é outro problema.

Todavia, é perfeitamente possível que o casal se abstenha de relações sexuais durante o período de fecundidade da mulher, o qual segundo OGINO-KNAUS ocorre entre o décimo segundo e o décimo sexto dia antes da menstruação. Este método de continência periódica revela-se de uma relativa segurança, embora variável de mulher para mulher, e contra ele nada há a objectar desde que a razão para o seu uso seja legítima.

«Os cônjuges podem fazer o uso do seu direito matrimonial inclusive nos dias de esterilidade natural. Todavia, se os cônjuges limitam o exercício desse direito somente aos dias de esterilidade, a liceidade moral de tal conduta afirmar-se-á ou negar-se-á conforme a intenção de observar constantemente esses períodos se baseie ou não em motivos morais suficientes e seguros» (17).

Em conclusão, diremos: o único processo legítimo de limitar a natalidade é o da continência permanente ou continência periódica, segundo o método de OGINO-KNAUS. Todavia para que o método de Ogino possa ser usado sem objecção, importa que para tanto exista uma razão legítima.

Dediquemos agora duas palavras às novas substâncias anticoncepcionais: esperidina e esteróides-progesterónicos. Vêm eles modificar o problema?

A esperidina torna o óvulo impenetrável aos espermatozóides e não se usa em medicina com outra aplicação. Logo é um anti-fecundante, usado com intenção exclusivamente anticoncepcional e, como tal, moralmente condenável. Os novos esteróides como o Nore-

tinodiol (comercializado com os nomes de Enovide e Conovide), inibem a ovulação e tornam por isso a fecundação impossível. Se se usam com intenção anticoncepcional caem sob a alçada da lei moral e são condenáveis. Se se empregam com intenção primária de corrigir por exemplo uma anormalidade menstrual que condicione dor, mal-estar ou hemorragia grave para a mulher, o seu uso é legítimo de acordo com o princípio do duplo efeito. Na verdade, é lícito executar uma acção em si mesmo boa ou indiferente, da qual derive além de um efeito bom desejado, outro efeito mau, somente quando se verifiquem as seguintes condições (11):

1.º — Que a acção se dirija, de facto e na intenção do autor, para o efeito bom.

2.º — Que este efeito bom não seja consequência do efeito mau.

3.º — Que exista uma razão proporcionalmente grave que compense o prejuízo do efeito mau concomitante e inevitável.

4.º — Que não exista outro meio para lograr tão facilmente o efeito bom.

Dentro deste princípio será lícito o uso destes esteróides com outra intenção que não seja a anticoncepcional. Todavia, o seu uso nestas circunstâncias será limitado no tempo e deixa por isso de ter interesse para o problema que debatemos. Se, resolvido o problema médico, se persiste em usá-lo com intenção anticoncepcional, clara ou reservada, então o processo é moralmente ilícito e, por isso, interdito (*).



As práticas anticoncepcionais, justificadas ou injustificadas podem falhar e dar-se a fecundação do óvulo. Estamos neste caso perante uma gravidez não desejada pelo casal. Noutras circunstâncias a gravidez pode surgir numa mulher solteira que deu um mau passo, que foi seduzida, ou simplesmente violentada. Compreende-se que em qualquer destas circunstâncias surja a tentação de interromper a gravidez, isto é, de provocar um abortamento, tal o nome que essa interrupção

(*) Note-se que, de resto, o uso continuado destas drogas é prejudicial conduzindo facilmente a trombozes venosas.

recebe quando se faz antes do 6.º mês. A partir dessa data a interrupção da gravidez recebe o nome de parto prematuro, pois o produto da concepção expulso do útero é já viável. Ponhamos então o problema: em alguma circunstância será lícito fazer abortar uma mulher? A posição da moral é clara. Em nenhuma circunstância se pode praticar o aborto: não há motivos de honra, motivos médicos ou motivos eugénicos que o justifiquem. É que no preciso momento em que se dá a fecundação do óvulo constitui-se uma nova vida, com todas as prerrogativas e direitos dum ser humano. Logo, o aborto, quer se realize nas primeiras semanas da gravidez quer ocorra mais tarde, equivale a um autêntico homicídio e não há processos de encontrar motivos que o justifiquem.

Falhou uma prática anticoncepcional numa mãe já com muitos filhos ou com doença grave ou de quem se receia um filho doente ou anormal? Foi uma jovem que deu um mau passo ou sofreu uma condenável violência? Houve uma convulsão social ou uma guerra e a violência sexual exerceu-se sobre uma freira? Pois bem: em nenhuma destas circunstâncias se pode fazer outra coisa que não seja aguardar o nascimento do filho indesejado.

Nem mesmo o dilema sensacionalista «A mãe ou filho» pode ter outra solução, porque a resposta só pode ser uma: a mãe e o filho. Ao médico não compete decidir entre duas vidas. Terá que lutar por ambas até final.

Claro que o parto prematuro feito por motivos médicos a partir do 6.º mês é aceitável, mas aí não há problema porque o feto expulso tem condições de vida.

Só há duas situações clínicas em que a perda do feto se considera moralmente aceitável. É no caso duma gravidez tubar em que a trompa, progressivamente distendida por um ovo ectòpicamente alojado, ameaça romper-se pondo em grave perigo a vida da mãe, e no caso de útero canceroso contendo um feto ainda não viável. Em qualquer destas circunstâncias é lícito extrair a trompa doente ou o útero canceroso porque embora isso equivalha à perda do feto, não há outro processo de salvar a mãe e a acção do médico não é primariamente abortiva. Aplica-se aqui o princípio do duplo efeito atrás invocado e desenvolvido (18).

Apreciemos agora a problemática da inseminação artificial. Enquanto a limitação da natalidade e o aborto são actos que de algum modo se opõem à vida de futuros seres humanos, a inseminação artificial, pelo contrário, é um processo heterodoxo de fomentação da natalidade, em que o médico deposita instrumentalmente o sémen masculino fecundante na profundidade dos órgãos femininos, tornando assim possível a fecundação. Por este processo seria possível:

1.º — Que toda a mulher não estéril, mesmo solteira, realizasse a sua vocação maternal.

2.º — Que o marido ausente em terra estranha fecundasse a esposa que ficou no lar distante, quando não houvesse esperança de regresso em futuro breve.

3.º — Que a mulher casada com um marido estéril fosse fecundada com sémen doutro homem, desconhecido para ela, realizando assim o casal a aspiração de ter uma criança a quem se dedicar.

4.º — Que o casal estéril por simples deficiência anatómica de qualquer dos cônjuges, pudesse tornar-se fecundo por simples ajuda do médico.

Todas estas possibilidades têm sido verificadas contando-se por milhares, em todo o mundo, os filhos nascidos por este processo.

Durante a última guerra 10 000 combatentes americanos que estavam nas Filipinas mandaram, por aerofrigoríficos, sémen para suas esposas que foram fecundadas artificialmente, com 8 % de resultados positivos (11).

Como encara a moral estas diversas possibilidades?

Repudiando as três primeiras (fecundação de mulher solteira, fecundação de mulher casada por sémen doutro homem que não seja o marido e mesmo fecundação da esposa por sémen do marido ausente), e aceitando a última, isto é, a inseminação ajudada após um coito entre marido e mulher. O médico recolhe o sémen derramado pelo marido nos órgãos femininos e introdu-lo instrumentalmente na profundidade do aparelho sexual da mulher, tornando a fecundação possível.

E com que justificação? Eis as bases da moral natural invocadas a este propósito: «o filho é o fruto da união conjugal, quando esta se realiza em sua ple-

nitude, com a entrada em acção de funções orgânicas próprias e das emoções sensíveis ligadas a ela. O acto conjugal em sua estrutura natural é uma acção pessoal, uma cooperação simultânea e imediata dos cônjuges, acção que pela natureza dos agentes e a propriedade do acto é a expressão da doação recíproca que pressupõe a união em uma só carne. Isto é muito mais do que a união de duas células germinativas, a qual pode efectuar-se também artificialmente, quer dizer, sem acção natural dos cônjuges. O acto conjugal, querido pela natureza, é uma cooperação pessoal a que os esposos ao contrair o matrimónio se dão reciprocamente direito. É na unidade deste acto humano que devem residir as condições biológicas da geração. Não é permitido separar entre si estes dois aspectos até ao ponto de excluir positivamente a intenção procriadora e o acto conjugal» (19). Em suma, do mesmo modo que a moral natural não aceita a dádiva carnal dos cônjuges excluindo sistematicamente a intenção procriadora, também não aceita a intenção procriadora sem acto conjugal.



Vejamos agora um último aspecto.

Decorridos 9 meses de uma gestação mais ou menos bem suportada, a mãe vê aproximar-se com certa apreensão o momento do parto, ou seja, aquilo a que o povo chama «a sua hora». O filho, alojado durante 9 meses no ventre materno, abre caminho para o exterior. As contracções uterinas, a dilatação do colo e outros órgãos pélvicos, são fenómenos mais ou menos temidos e dolorosos.

Por outro lado, há uma certa tensão emocional da mãe que aguarda com compreensível expectativa o filho que há-de vir e é fruto do seu amor, carne da sua carne. E será perfeito e são, ou uma criança anormal? Tudo isto explica que haja, nestes momentos, para a mãe, tensão física e tensão anímica.

Muitos dos receios são infundados e fruto duma tradição acumulada e transmitida de geração em geração.

Combatendo ideias falsas, explicando às futuras mães a sucessão natural dos fenómenos do parto, fami-

liarizando-as com o ambiente das maternidades, erradicando do seu espírito infundados receios e treinando-as na técnica do relaxamento muscular, pode conseguir-se, segundo preconizam READ e NIKOLAEFF, um parto sem dor e sem medo.

Mas, mesmo antes destas técnicas modernas, já no passado se haviam praticado processos de parto não doloroso (7).

Quando, nos meados do séc. XIX, SIMPSON assistiu ao primeiro parto sob anestesia pelo éter, abriu-se uma nova era em Obstetrícia. A rápida difusão do método, alarmou os moralistas e teólogos protestantes, que — baseados no texto bíblico «In dolores paries filios» — impugnaram a liceidade do parto sem dor. O próprio Arcebispo de Canterbury tomou parte nesta campanha, em consequência da qual uma mulher de Edimburgo chega a ser queimada sob a acusação de haver tentado atenuar as dores do parto (20).

SIMPSON defende-se, insurgindo-se contra esta interpretação literal do texto bíblico e as mulheres de Edimburgo fazem coro com ele, observando, com elevado sentido de humor que «se elas eram obrigadas a parir com dor, os homens — em virtude da mesma interpretação literal — não poderiam comer o pão senão depois de banhado com o suor do rosto...» (21).

Toda esta controvérsia termina duma maneira espectacular, quando a própria rainha Vitória decide submeter-se à anestesia pelo clorofórmio, durante os partos dos seus 7.º e 8.º filhos.

Note-se que entre os católicos este problema praticamente não existiu, não chegando nunca a pôr-se com a agudeza que teve entre os protestantes, justamente porque ao texto bíblico não foi dada nunca uma interpretação literal (20). De resto, já em nossos dias, Pio XII numa das suas alocuções aos médicos (22), considera que «atenuar as dores do parto, sem pôr com isso em perigo a vida da mãe ou do filho, nem correr o risco de alterar o sentimento de ternura materna para com o recém-nascido», constitui um acto de benemérita médica, bem como dá todo o seu apoio ao método psico-profilático de READ e NIKOLAEFF afirmando que «considerado em si nada tem de criticável do ponto de vista moral».

Em relação ao parto sem dor e ao parto sem medo não há, portanto, qualquer problema moral, estando tanto a parturiente como o médico perfeitamente à vontade para desejar ou praticar as técnicas do parto natural ou da analgesia e anestesia obstétricas.



Atingido o termo da nossa exposição, cremos ser de utilidade, e para assentar ideias, reduzir os mais importantes aspectos considerados a outras tantas conclusões. São elas:

- 1.^a — A transcendência dos problemas do sexo deduz-se explicitamente do fim para que ele se ordena e que é a procriação.
- 2.^a — O amor humano tem uma base sexual que não pode ignorar-se nem menosprezar-se, e se consubstancia na dádiva carnal dos cônjuges. Não obstante, pode crescer e desenvolver-se em sentido espiritual a ponto de poder tornar-se o melhor meio para ultrapassar a cupidez do sexo.
- 3.^a — O fim procriador do acto conjugal confere-lhe uma grandeza que transcende a pura emoção dos sentidos e justifica toda uma problemática de natureza moral.
- 4.^a — Razões psicológicas, sociais e morais justificam um sentido de exclusividade amorosa que se corporiza no casamento monogâmico e indissolúvel.
- 5.^a — É nesta sociedade matrimonial que o acto conjugal tem pleno sentido e razão de ser. Nem a poligamia, nem o amor livre, nem a prostituição oficial ou particular, nem as

facilidades de ocasião, obtidas seja a que título for, justificam — à luz da moral cristã — a sua realização.

- 6.^a — Por isso o casamento cristão não é recusado a ninguém, nem mesmo a doentes contagiosos ou a indivíduos com deformidades graves, isto a despeito do bom conselho que a prudência impõe lhes seja dado. Só a «impotencia coeundi» e certos impedimentos canónicos interditam absolutamente a possibilidade do matrimónio.
- 7.^a — A intenção procriadora dos cônjuges não os obriga a terem filhos indefinidamente. Todavia, é-lhes vedado deformar, de qualquer maneira, o acto sexual. O único processo lícito de limitar a natalidade — e mesmo assim só quando tal limitação se justifique moralmente — é o da continência periódica, segundo a técnica de OGINO-KNAUS.
- 8.^a — Em nenhuma circunstância é lícito fazer abortar uma mulher, qualquer que seja a idade da gestação e por graves que pareçam as razões invocadas. Nem mesmo por motivos chamados terapêuticos, o abortamento directo é moralmente lícito.
- 9.^a — A inseminação artificial é moralmente interdita em todas as circunstâncias. Só é lícita a chamada ajuda médica da fecundação, feita por um médico especialista após um coito normal entre marido e mulher.
- 10.^a — Nada se opõe, do ponto de vista moral, a que o parto decorra sem medo — pelo recurso à chamada técnica psico-profilática — ou

decorra sem dor, mediante o recurso do médico a analgésicos e a anestésicos, conforme as circunstâncias.

(Do curso «A Procriação e seus problemas», promovido pela Secção Pedagógica da Ass. Académica, em Abril de 1962).

REFERÊNCIAS

- 1) — FOLLIET, J. — «Moral Sexual e dificuldades contemporâneas» — 1.º vol. — Lisboa, 1959.
- 2) — ORAISON, M. — «Introdução crítica a toda a moral sexual» — Vide 1.
- 3) — H. D. — «Da Sexualidade como função humana» — Vide 1.
- 4) — CL. SCHÄHL — «Estudo comparativo das morais conjugais católica, israelita, protestante e marxista» — Vide 1.
- 5) — «Les grands textes du marxisme sur la famille» — Edit. Sociales Internationales, 1938 — Vide 4.
- 6) — ENGELS — «L'origine de la famille» — Trad. Bracke — Desrousseaux, Paris, Costes, 1946, pág. 81.
- 7) — R. VANCOURT — Amor e alienação no casamento, segundo o marxismo — Vide «Moral sexual e dificuldades contemporâneas» — 2.º vol. — Lisboa 1960.
- 8) — ENGELS — Obra cit. — pág. 90.
- 9) — ENGELS — Obra cit. — pág. 91.
- 10) — SUERDLOV — «La législation soviétique sur le mariage et la famille» — Moscovo, 1499, pág. 37 — Vide 7.
- 11) — G. PERICO — «Defendamos la vida» — Alcoy, 1961.
- 12) — F. PEIRÓ — «Deontologia Médica» — Braga — 3.ª ed., 1958.
- 13) — J. DE CASTRO — «Geografia da Fome», cit. por PERICO.
- 14) — J. LECLERQ — «Droit naturel» — T. III. La famille.
- 15) — DUVAL-AUMONT — «Les problèmes de la Natalité au foyer».
- 16) — Pío XI — «Casti Connubii».
- 17) — Pío XII — Discurso aos Obstetras.
- 18) — RAMOS LOPES, M. — «Problemas médico-morais ligados ao aborto» — «Semana Médica», 22 Set. 1959.
- 19) — Pío XII — Alocuções.
- 20) — «Osservatore Romano» — 1 Fev. 1950.
- 21) — PAZZINI, A. — «Il medico di fronte alla morale» — Bréscia, 1951.
- 22) — Pío XII — Alocução aos participantes do IV Congresso Internacional dos Médicos Católicos — Set. 1949.
- 23) — Pío XII — Alocução sobre o parto sem dor.

1962
TIP. SEQUEIRA, L.DA
PORTO

SEP. 1289

biblioteca
municipal
barcelos



28917

Problemas morais relativos à
procriação